



Estado do Amazonas

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procuradora de Contas Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça



**ASSUNTO:** ABANDONO DE DELEGACIAS GERANDO A DEPRECIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO. NECESSIDADE DE ATUAÇÃO URGENTE PARA SALVAGUARDAR O ERÁRIO.

**ÓRGÃOS:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;

**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

REPRESENTAÇÃO Nº 185 /2017-MP/FCVM

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O Ministério Público junto a essa Corte de Contas, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 288 da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, vem, mui respeitosamente, perante a essa Douta Presidência, para propor a presente

### REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Contra a Polícia Civil do Estado do Amazonas, a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Segurança Pública, em face dos motivos que passará a expor nas linhas seguintes.

*Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça*



## DOS FATOS

As mídias sociais e diversos sítios eletrônicos de comunicação vem divulgando informações reiteradamente acerca do abandono de Delegacias de Polícia de nosso Estado, dando azo a uma situação de depreciação do patrimônio público, além de representar um desserviço à sociedade amazonense.

Com isto, este órgão ministerial encaminhou o Ofício Requisitório nº 675/2017, datado de 26/09/2017, para o então Delegado-Geral de Polícia, Sr. Frederico de Sousa Marinho Mendes, a fim de obter informações acerca de diversos assuntos relacionados à segurança pública, entre eles, o abandono de delegacias.

Em resposta, restou evidenciado que o imóvel destinado ao 16º Distrito Integrado de Polícia (Adrianópolis) e o prédio onde funcionava a Delegacia Especializada de Prevenção e Repressão a Entorpecentes (DEPRE) encontram-se sem nenhuma ocupação e sem nenhuma destinação a qualquer finalidade pública, sofrendo com as intempéries do tempo e do clima, além da ação de vândalos, o que causa depreciação e dano ao erário.

Com isto, intenta-se, por meio da presente Representação, submeter ao crivo deste Tribunal de Contas, todas as irregularidades verificadas, a fim de que seja exercido seu múnus constitucional de zelar pela boa administração e pela regular aplicação dos recursos públicos, fazendo-se, ademais, imprescindível a concessão de liminar para determinar a imediata adoção das providências necessárias a retirar do estado de abandono o 16º DIP e a DEPRE, até que seja evidenciada a situação jurídica que levou tais imóveis ao esquecimento por parte das autoridades e que deu ensejo a deterioração e a ação de vândalos, com base em todo o arcabouço jurídico abaixo proposto.



Estado do Amazonas

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procuradora de Contas Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça



## DO DIREITO

Compulsando o rol documental enviado a este *Parquet* pelo então Delegado-Geral de Polícia, Sr. Frederico de Sousa Marinho Mendes, passa-se à análise da situação de cada uma das unidades de Polícia (16º DIP e DEPRE).

### I. 16º Distrito Integrado de Polícia

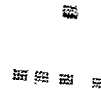
Conforme noticiado pela mídia, o 16º Distrito Integrado de Polícia, no bairro Adrianópolis, Zona Centro-Sul, é um exemplo de total abandono. Isto porque mesmo a estrutura estando pronta em quase sua totalidade, nunca funcionou e, com isto, vem sofrendo com a ação do tempo e de vândalos, demonstrando que o dinheiro público já investido não trouxe nenhum ganho social, configurando, outrossim, dano ao erário.

Vejamos ilustrações:

16º DIP:



16º DIP



16



Confirmando as constatações ora expressadas, o ex-Delegado Geral de Polícia, Sr. Frederico Mendes, remeteu documentação (em anexo) em que a Secretaria de Infraestrutura do Estado deixou assente a necessidade de manter o patrimônio público e evitar o vandalismo que está a ocorrer no local, o que revela o conhecimento da precariedade da situação por parte das Secretarias de Estado e, claro, da própria Polícia Civil.

Mais que isso, o próprio cenário de segurança pública da região restou comprometida, a ponto de a localidade conhecida como "Morada do Sol" ter sido pejorativamente redenominada para "Morada do Medo", vejamos publicação feita pelo jornal "A Critica":





Estado do Amazonas

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procuradora de Contas Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça



A onda de assaltos tem dominado o conjunto Morada do Sol, no Aleixo, Zona Centro-Sul. Quem mora ou trabalha no conjunto afirma que anda apavorado com tantos assaltos acontecendo em qualquer horário do dia ou da noite. Segundo os moradores, as portas dos estabelecimentos têm que permanecer trancadas, além de contratar seguranças para tentar inibir os crimes.

De acordo com eles, **boa parte das ocorrências de roubos acontecem nas proximidades de onde deveria funcionar o 16º Distrito Integrado de Polícia (DIP), na avenida Via Láctea.** A obra foi iniciada, deveria ter sido entregue em 2012, mas a delegacia nunca foi inaugurada.

Uma funcionária de uma escola particular que fica ao lado do prédio abandonado, disse que durante esta semana, bandidos chegaram a roubar um veículo perto da delegacia. “Eles estão agindo sem medo algum. Chegam aqui na moral e fazem o que bem querem. A situação tem está bem crítica por aqui”, comentou ela, que preferiu não se identificar.

A balconista, Rosália Souza, 57, afirmou que é comum ouvir relatos de assaltos todos os dias pela área. Segundo Rosália, os criminosos agem sempre da mesma forma: uma dupla em uma moto passa pelas ruas mais de uma vez, “escolhe” uma vítima e comete o assalto. “Eles levam tudo que estiver com a pessoa. Bolsa, celular e às vezes até as compras do supermercado. **Ultimamente não estamos sendo assistidos pela polícia e por causa disso eles aproveitam a oportunidade e cometem os roubos**”, disse ela.

A balconista também contou que até os ônibus que circulam no conjunto, como é o caso da linha 605, também são alvos dos criminosos. Para Rosália, pelas características dos bandidos, são sempre as mesmas pessoas. “A população acredita que seja os mesmos sim. Eles estão de moto e andam fazendo a ‘limpa’ pelas ruas do conjunto”, disse.



#### Mais assaltos

Conforme os moradores, só nesta semana pelo menos dois estabelecimentos do conjunto, a lanchonete Aladdin e uma panificadora, foram alvos de bandidos. **“Além de assaltar as pessoas que passam pelas ruas do conjunto, eles entram nos estabelecimentos e fazem um verdadeiro arrastão entre os clientes.** Por conta disso, a maioria está adotando outros procedimentos de segurança, como contratando um profissional e também deixando as portas dos comércios trancadas”, explicou Rosália.

Para a balconista, a situação é mais delicada para quem fica nas paradas de ônibus, esperando pelo transporte coletivo. “Infelizmente, essas pessoas são os principais alvos porque estão mais vulneráveis”, lamentou ela.

#### Sem previsão

A Polícia Civil do Amazonas informou que, como as obras do 16º Distrito Integrado de Polícia (DIP) não foram concluídas, o atendimento está sendo feito nas dependências do 22º DIP, no beco do Macedo, no Nossa Senhora das Graças, na Zona Centro-Sul. **A obra não tem previsão para ser finalizada.**<sup>1</sup>

Do exposto, resta nítido que a ausência do 16º Distrito Policial expõe a população à criminalidade, tornando a área uma zona de violência propícia para a prática de roubos, furtos, e crimes de natureza hedionda, o que agrava a realidade de se ter investido tanto dinheiro público em uma delegacia de polícia para a região e encontra-la ao complemento abandono e sem qualquer previsão de funcionamento.

A  
D

<sup>1</sup><https://www.acritica.com/channels/manaus/news/moradores-sofrem-com-a-falta-de-seguranca-no-conjunto-morada-do-sol-zona-centro-sul> (10/08/2017);



*Estado do Amazonas*

*Ministério Público junto ao Tribunal de Contas*

*Procuradora de Contas Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça*



Nesta seara, a Engenheira Chefe da SEINFRA da Capital, Sra. Isabel Cristina Duarte Silva Negoita, revela (conforme documento em anexo) que já foi feito levantamento dos custos de conclusão da obra (num total de R\$ 1.095.988,26), já tendo sido inclusive confeccionado o Projeto Básico, mas que a continuidade do empreendimento esbarrou na ausência de manifestação da Secretaria de Segurança Pública quanto à disponibilização de recursos.

Percebe-se, portanto, que os três órgãos (Polícia Civil, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Segurança Pública) trabalham em conjunto para a finalização do 16º Distrito Policial, mas que, no momento, não há esforços para transformar essa política pública em realidade, o que, além de comprometer a segurança da população, deixa ao relento o patrimônio público.

Com isto, faz-se imperiosa a atuação desta Colenda Corte de Contas, no sentido de que, valendo-se de sua função pedagógica e preventiva, busque a união destas Pastas para impulsionar a eficiência e eficácia da segurança pública para os moradores e transeuntes da localidade conhecida como Morada do Sol, devendo ser dado início em caráter imediato aos procedimentos administrativos necessários a regular utilização do hoje abandonado 16º Distrito de Polícia.

## **II. Delegacia Especializada de Prevenção e Repressão a Entorpecentes (DEPRE)**

Outra Delegacia que sofre com o estado de abandono é a Delegacia Especializada de Prevenção e Repressão a Entorpecentes (DEPRE) que estava situada a Rua Labor, Bairro Educandos e vinha realizado um árduo trabalho contra o narcotráfico.

Todavia, problemas estruturais resultaram na necessidade de desocupação do imóvel, conforme atesta a Avaliação Técnica nº 02/2012 (em anexo) do Subcomando de Ações de Defesa Civil, vejamos:



Atendendo ao ofício n° 346/11 – GDT/DEPRE, foi feito a vistoria do local solicitado, sendo a edificação em estrutura de concreto e alvenarias, à rua Labor, n° 103, bairro de Educandos, local de funcionamento da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes.

Foram detectadas falhas executivas em suas algumas partes de suas estruturas, conforme Relatório Fotográfico e que necessitam de interferências imediatas, pois coloca em RISCO A INTEGRIDADE dos Funcionários que ali transitam.

Sugerimos;

- a) Confeccionar pilaretes para apoio das vigas rupturadas nas vigas baldrames ou bases dimensionadas , conforme setas verticais nas fotos 1, 2 e 3;
- b) Interligar as vigas através de grapeamentos metálicos (ambos os lados), ou em chapas metálicas laterais, intertravadas por parafusos, conforme setas horizontais 1, 2 e 3.

Ocorre que a avaliação supracitada foi feita no ano de 2012 e até a presente data a reforma na delegacia de entorpecentes não fora realizada, estando o projeto básico licitatório arquivado e cujo orçamento foi de R\$ 304.303,10 (trezentos e quatro mil, trezentos e três reais e dez centavos), conforme atestou o próprio Delegado-Geral de Polícia no Ofício n° 1765/2017 (em anexo).

Assim, novamente vê-se que a sociedade amazonense está sendo prejudicada com a prestação deficitária de um serviço público essencial que é a segurança pública, comprometendo, inclusive, a atuação policial no combate ao tráfico de drogas, além de que o patrimônio público se vê exposto ao descaso e à deterioração.





*Estado do Amazonas*

*Ministério Público junto ao Tribunal de Contas*

*Procuradora de Contas Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça*



Logo, verificando que a situação dos vergastados prédios da Polícia Civil do Estado do Amazonas é bastante nefasta, impõe-se a necessidade de atuação positiva deste Colegiado no sentido de que sejam desempenhadas as políticas de segurança em concomitância com a defesa do patrimônio do Estado, devendo ser iniciado os trâmites administrativos para retirar tais prédios públicos do estado de abandono.

### **III. DA POTENCIALIDADE DE DANO AO ERÁRIO PELO ABANDONO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIA *IN LOCO* PELA DICOP**

Com o abandono dos imóveis acima falados (16º DIP e DEPRE), a potencialidade de ter havido desgaste e depreciação da estrutura é bastante considerável, trazendo um ônus indevido ao Estado que precisará despender mais verbas para reativar os prédios, além disto o vandalismo causado também é outro fator a causar a mesma intercorrência.

Sendo assim, faz-se preponderante uma avaliação técnica por parte dos engenheiros da DICOP, elaborando-se um levantamento de todo o material investido na obra com respectivo valor gasto, bem como para ser examinado se o abandono causado gerou despesas indevidas. Neste ponto, deve ser observada também a estrutura atualmente encontrada (elétrica, hidráulica, entre outras) e a sua possibilidade de aproveitamento, a fim de não gerar despesas extras quando da reativação dos prédios.

Ademais, em se confirmando o potencial dano, deve-se passar a apurar responsabilidade das gestões passadas que negligenciaram a estrutura patrimonial do Estado.



## DA MEDIDA LIMINAR

Em face de tudo o que foi explanado, percebe-se que o requisito da fumaça do bom direito resta claramente configurado, tendo em vista o abandono das Delegacias do Estado (16º DIP e DEPRE) e o cumprimento deficitário do dever de promover a segurança pública insculpido no art. 144 da CF/88.

Assim, o arcabouço jurídico acima delineado, bem como a documentação ora anexada apontam, precisamente, para a ocorrência de vícios insanáveis na realização das políticas públicas da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública e da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas.

O perigo na demora reside no fato de que o abandono das delegacias acarreta prejuízo ao patrimônio público que se deteriora e sofre com a ação de vândalos, gerando despesas extras dia após dia, além da situação de insegurança crescente nas áreas desassistidas, prejudicando, inclusive, o combate ao narcotráfico.

Em face do exposto (configuração dos requisitos da cautelar da fumaça do bom direito e do perigo da demora), este órgão ministerial, requer, com base no art. 71, inciso IX, da CF/88 c/c art. 40, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amazonas, a **pronta atuação desta Corte no sentido de determinar liminarmente a adoção imediata das providências necessárias a retirar do estado de abandono o 16º DIP e a DEPRE, por ser dever do Estado garantir o direito fundamental à segurança pública aos cidadãos, assim como zelar pelo patrimônio público, até que sejam evidenciadas a situação jurídica e os responsáveis que deram ensejo a deterioração dos imóveis e a ação de vândalos, causando dia após dia prejuízo ao erário e a população amazonense.**



Estado do Amazonas

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procuradora de Contas Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça



## DO PEDIDO

Diante do exposto, esta representação objetiva a atuação positiva desta Corte de Contas quanto à situação precária de delegacias de polícia abandonadas em nosso Estado, motivo pelo qual este órgão ministerial requer desta CASA que:

a) receba a presente representação, uma vez que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade;

b) tendo em vista as irregularidades apontadas no corpo desta representação, conceda **medida liminar de modo a determinar** à Polícia Civil (Delegado-Geral Mariolino Brito), à Secretaria de Segurança Pública (Secretário Bosco Saraiva) e à Secretaria de Infraestrutura (Secretário Oswaldo Said Júnior), **liminarmente, a adoção imediata das providências necessárias a retirar do estado de abandono o 16º DIP e a DEPRE, por ser dever do Estado garantir o direito fundamental à segurança pública aos cidadãos, assim como zelar pelo patrimônio público, até que sejam evidenciadas a situação jurídica e os responsáveis que deram ensejo a deterioração dos imóveis e a ação de vândalos, causando dia após dia prejuízo ao erário e a população amazonense.**

c) em atenção aos princípios inafastáveis da ampla defesa e do contraditório, pugna-se, pela notificação aos responsáveis pela Polícia Civil (Delegado-Geral Mariolino Brito), pela Secretaria de Segurança Pública (Secretário Bosco Saraiva) e pela Secretaria de Infraestrutura (Secretário Oswaldo Said Júnior), para que apresentem razões de defesa, incluindo justificativas e documentos acerca das medidas adotadas, nas respectivas



Estado do Amazonas

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procuradora de Contas Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça



gestões, visando ao aproveitamento dos prédios públicos do 16º Distrito Integrado de Polícia e da Delegacia Especializada de Prevenção e Repressão a Entorpecentes;

Por fim, faz-se necessário ainda que, após a devida apreciação da liminar acima perquirida, bem como do oferecimento do direito de defesa aos responsáveis, determine-se à Diretoria competente (DICOP) que realize inspeção no 16º DIP e na DEPRE, a fim de avaliar tecnicamente se o abandono causado gerou despesas indevidas, isto é, dano ao erário pela necessidade de gastos a maior necessários à reativação dos imóveis ou pela reaquisição de itens furtados/depreciados.

Neste ponto, deve ser determinado que a DICOP faça um levantamento de toda a estrutura atualmente existente (elétrica, hidráulica, entre outras), discriminando cada item e seu respectivo estado de conservação, além de buscar valorar cada material encontrado, a fim de confrontar com potenciais despesas extras feitas para reativação dos prédios em possíveis novos certames que venham a ser conduzidos.

Por fim, em se confirmando o potencial dano, deve-se passar a apurar a responsabilidade das gestões passadas que negligenciaram a estrutura patrimonial do Estado.

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 07 de dezembro de 2017.**

  
**FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**

**Procuradora de Contas**

KFSM

Documentos anexos: informações encaminhadas pelo ex-Delegado Geral de Polícia, Sr. Frederico de Sousa Marinho Mendes.